

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



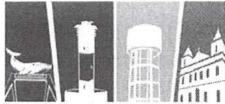
## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

NOTIFICAÇÃO .....	
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO .....	



## NOTIFICAÇÃO



Ofício nº 098/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 18 de fevereiro de 2025.

Ao senhor

**ADEILSON MOREIRA CAMPOS – CPF: 207.966.416-68**

Residente à Rua Gualdim Martins, nº 21, Teófilo Otoni (MG).

*Titular de Domínio do lote atingido ( Matrícula nº 10.109 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 007/2025, da área de 200,00m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Cajarana, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. O, de coordenadas N 8062005 m E 479430 m, DATUM SIRGAS 2000 com meridiano Central - 39, localizado na Rua Pedro Alves Cabral; deste, segue confrontando ao Oeste com a Rua Pedro Alves Cabral, com os seguintes azimute plano e distância: 177°30' 0" e 8,00 metros; até o vértice Pt.1, de coordenadas N 8062012 m e E 479430 m; deste, segue confrontando ao Norte com Lote de IM : 01.02.015.0054.001, com os seguintes azimute plano e distância 267° 1' 12" e 25,00 metros; até o vértice Pt.2, de coordenadas N 8062013 m e E 479453 m; deste, segue confrontando ao Leste com o Lote de IM : 01.02.015.0236.001 com os seguintes azimute plano e distância: 357° 15' 0" e 8,00 metros; até o vértice Pt.3, de coordenadas N 8062007 m e E 479453 m; deste, segue confrontando ao Sul com o Lote de IM: 01.02.015.0084.001, com os seguintes azimute plano e distância 85° 31' 48" e 25,00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8062005 m e E 479430 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 8.678 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS  
MEMBRO DO SETOR DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DECRETO 1057/2025

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 099/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 18 de fevereiro de 2025.

Ao senhor

**JOÃO PRIMO RAMIREZ RIGHT – CPF: 009.955.336-87**

Residente em Belo Horizonte (MG).

*Titular de Domínio do lote atingido (Matricula nº 8.678 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 007/2025, da área de 200,00m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Cajarana, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. O, de coordenadas N 8062005 m E 479430 m, DATUM SIRGAS 2000 com meridiano Central - 39, localizado na Rua Pedro Alves Cabral; deste, segue confrontando ao Oeste com a Rua Pedro Alves Cabral, com os seguintes azimute plano e distância: 177°30' 0" e 8,00 metros; até o vértice Pt.1, de coordenadas N 8062012 m e E 479430 m; deste, segue confrontando ao Norte com Lote de IM : 01.02.015.0054.001, com os seguintes azimute plano e distância 267° 1' 12" e 25,00 metros; até o vértice Pt.2, de coordenadas N 8062013 m e E 479453 m; deste, segue confrontando ao Leste com o Lote de IM : 01.02.015.0236.001 com os seguintes azimute plano e distância: 357° 15' 0" e 8,00 metros; até o vértice Pt.3, de coordenadas N 8062007 m e E 479453 m; deste, segue confrontando ao Sul com o Lote de IM: 01.02.015.0084.001, com os seguintes azimute plano e distância 85° 31' 48" e 25,00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8062005 m e E 479430 m, encerando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 8.678 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS  
MEMBRO DO SETOR DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DECRETO 1057/2025 -

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 100/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 18 de fevereiro de 2025.

Ao senhor

**ADEILSON MOREIRA CAMPOS – CPF: 207.966.416-68**

Residente à Avenida Presidente Vargas, s/n, Itanhém (BA).

Titular de Domínio do lote atingido (Matricula nº 8.616 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 007/2025, da área de 200,00m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Cajarana, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. O, de coordenadas N 8062005 m e E 479430 m, DATUM SIRGAS 2000 com meridiano Central - 39, localizado na Rua Pedro Alves Cabral; deste, segue confrontando ao Oeste com a Rua Pedro Alves Cabral, com os seguintes azimute plano e distância: 177°30' 0" e 8,00 metros; até o vértice Pt.1, de coordenadas N 8062012 m e E 479430 m; deste, segue confrontando ao Norte com Lote de IM : 01.02.015.0054.001, com os seguintes azimute plano e distância 267° 1' 12" e 25,00 metros; até o vértice Pt.2, de coordenadas N 8062013 m e E 479453 m; deste, segue confrontando ao Leste com o Lote de IM : 01.02.015.0236.001 com os seguintes azimute plano e distância: 357° 15' 0" e 8,00 metros; até o vértice Pt.3, de coordenadas N 8062007 m e E 479453 m; deste, segue confrontando ao Sul com o Lote de IM: 01.02.015.0084.001, com os seguintes azimute plano e distância 85° 31' 48" e 25,00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8062005 m e E 479430 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 8.678 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS

MEMBRO DO SETOR DE

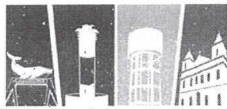
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

*Isabelly*  
DECRETO 1057/2025 -

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 101/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 18 de fevereiro de 2025.

Ao senhor

**RODRIGO SILVEIRA E SILVA – CPF: 949.558.245-87**

Residente à Rua Vila Pena, nº 68, Centro, Alcobaca (BA).

Titular de Domínio do lote atingido (Matricula nº 1.872 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Alcobaca-BA)

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 007/2025, da área de 200,00m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Cajarana, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. O, de coordenadas N 8062005 m E 479430 m, DATUM SIRGAS 2000 com meridiano Central - 39, localizado na Rua Pedro Alves Cabral; deste, segue confrontando ao Oeste com a Rua Pedro Alves Cabral, com os seguintes azimute plano e distância: 177°30' 0" e 8,00 metros; até o vértice Pt.1, de coordenadas N 8062012 m e E 479430 m; deste, segue confrontando ao Norte com Lote de IM : 01.02.015.0054.001, com os seguintes azimute plano e distância 267° 1' 12" e 25,00 metros; até o vértice Pt.2, de coordenadas N 8062013 m e E 479453 m; deste, segue confrontando ao Leste com o Lote de IM : 01.02.015.0236.001 com os seguintes azimute plano e distância: 357° 15' 0" e 8,00 metros; até o vértice Pt.3, de coordenadas N 8062007 m e E 479453 m; deste, segue confrontando ao Sul com o Lote de IM: 01.02.015.0084.001, com os seguintes azimute plano e distância 85° 31' 48" e 25,00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8062005 m e E 479430 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 8.678 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS  
MEMBRO DO SETOR DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DECRETO 1057/2025 -

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA  
Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
145/2024

MODALIDADE:  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO:  
MENOR PREÇO GLOBAL

Considerando que a empresa, CONSTRUTORA JF PRADO LTDA, com sede à Avenida Vasco Da Gama, nº. 003691- Edif Vasco Da Gama Plaza Sala 318 A 321, Bairro Acupe De Brotas, Cidade de Salvador - Estado Bahia, CEP: 40.290-350, com CNPJ nº 13.585.696/0001-07, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o senhor MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 054.085.225-20, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2024;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender necessidade deste órgão público.

A empresa prestará ao Município de Alcobaça/BA, garantia para a execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor contratado, a saber:

### 16. DA GARANTIA

16.1 – A licitante adjudicatária prestará ao Município de Alcobaça-BA, garantia para execução da obra no valor correspondente a 5 (cinco) por cento do valor contratado. A critério da licitante, pode



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do Art. 96, da Lei nº. 14.133/21. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito a contratação.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, Inciso VI do Art c/c 155 inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Conforme explicitado no Item 19 do Edital, a multa será correspondente a 10% (dez) por cento do valor da proposta, a saber:

#### **19. DA SANÇÕES CONTRATUAIS**

19.1 – caso a licitante se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratosalcobaca@gmail.com](mailto:contratosalcobaca@gmail.com) c/c [secadmalcobaca@hotmail.com](mailto:secadmalcobaca@hotmail.com), no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 18 de fevereiro de 2025.

GIVALDO  
MUNIZ:604  
09940534

Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
MUNIZ:6040994053  
4  
Dados: 2025.02.18  
11:20:37 -03'00'

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal